

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA
16.652

FICHA
01

VERSO

IMÓVEL: Lote de terreno nº 1-D2 da Rua Leandro (desmembrado de uma área de 34.883,93m²), situado na "Fazenda Mato Grosso", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 93,40m de frente para a Rua Leandro, 96,61m na linha dos fundos, confrontando com o lote 1-D 3; 43,72m pelo lado direito em dois segmentos retos o primeiro de 34,14m e o segundo de 9,58m, ambos confrontando com o lote 1-D 3, 8,19m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 1-D 1, perfazendo a área total de 2.442,33m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.941/0001-82, com sede na Av. Ataulfo de Paiva nº 1251, sala 901-parte, Leblon - RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de Dação em Pagamento lavrada no Serviço Notarial do 12º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, no livro 3217, às fls. 120, ato nº 026, em 09/11/2009. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.804-A, Av.01, R.02, Av.03, Av.04 e Av.06, das fichas 01, 02 e 03 desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

R.01/MAT. 16.652. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: SC SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.457.878/0001-63, com sede na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. **CREDORA: CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98, com sede no Rio Grande do Norte - RN. **GARANTIDORA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA.** identificada na matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de crédito bancária nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, datada de 15/01/2015. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante e a garantidora, alienam a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula. **VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 5.000.000,00**, concedida pela credora, em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas. **PRAZO: 1.080 dias**, a contar do prazo da data da emissão da cédula supra mencionada. **DATA DE PAGAMENTO FINAL: 05/01/2018. AMORTIZAÇÃO: 36 meses.** As demais cláusulas e condições contantes do título. **Protocolo nº 31.405.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº EAWZ 51613 ZKN**

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA
16.652

FICHA
01

VERSO

AV.02/MAT. 16.652. CONSIGNAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA. De acordo com requerimento datado de 11/03/2015, fica consignado que o registro da cédula de crédito bancário n° SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, datada de 15/01/2015, foi devidamente registrada no Registro Auxiliar livro 3, sob o n° 153, da ficha 01, em 10/06/2015, desta Circunscrição. Protocolo n° 31.405. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat., 94/9596, registrei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO N° EAWZ 51614 CWL

AV.03/MAT. 16.652. CONSIGNAÇÃO DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. De acordo com o instrumento particular de primeiro aditamento e ratificação da cédula de crédito bancário n° SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, firmada em 15/01/2015, fica consignado que o aditamento e a ratificação foi devidamente averbada, no Registro Auxiliar livro 3, sob o Av.01 da inscrição n° 153, em 08/03/2018, desta Circunscrição. Protocolo n° 34.270. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de março de 2018. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO N° ECIE 07604 LMV

AV.04/MAT. 16.652. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com o Instrumento Particular de Dação em Pagamento, datado de 08/04/2020 e Instrumento Particular de Cancelamento da Cédula de Crédito Bancária n° SC01, datado de 29/07/2020, firmados pela credora acima identificada, fica averbado o cancelamento da cédula de crédito imobiliário, objeto do Av.02, face a quitação dada pela credora. Protocolo n° 39.416. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2020. Eu, [assinatura], (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO N° EDLN 10939 HNE

R.05/MAT. 16.652. TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO. TRANSMITENTE DADORA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA, identificadora acima. ADQUIRENTE: CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, identificadora acima. DEVEDORA: SC SANTA CECÍLIA

CONTINUA NO VERSO.

16.652

Nº



REGISTRO GERAL

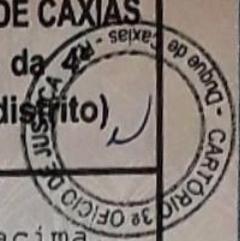
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA
16652

FICHA
VERSO 2



EMPREENHIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, identificada acima.

FORMA DO TÍTULO: Nos termos do Instrumento Particular de Dação em Pagamento com força de Escritura Pública, lavrada em consonância com as disposições contidas no § 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e ainda na forma do artigo 61, parágrafo 5º da Lei nº 4.380/64, do artigo 1º da Lei nº 5.049/66, datado de 08/04/2020. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$ 412.391,50. O ITBI nº 78826/2020, foi pago através do DAM nº 16009030, no valor de R\$ 12.000,00, em 08/07/2020, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 412.391,50. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154320091717835, em 17/09/2020. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 17/09/2020. **Protocolo nº 39.420.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2020. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Matr. 94/20694, registrei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Matr. 94/9596, subscrevo e assino.

SELO Nº EDLN 10943 PFW

Certidão

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 16.652 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objetivo desta matrícula, e não havendo no indicador pessoal, qualquer INDISPONIBILIDADE, para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo o que dou fé. Eu, Shyrlene dos Santos Silva, Escrevente, conferi esta certidão.

Duque de Caxias 17/09/2020

A Oficial

3º Ofício de Justiça
de Duque de Caxias
Shyrlene dos Santos Silva
Substituta - Matr. Nº 94/9596



3º Ofício de Justiça
RAFAELA DE MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
Rua Conde de Porto Alegre, 24 - Lj. A e B - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Fone: (21) 2771-2265 / 2672-1443

090647285399

Protocolo Nº 39420 - Data: 17/09/20
Certidão

Emolumento: 78,20	FUNPERJ: 3,96	Mutuo: 8,88
RESSR0: 11,88	FUNPERJ: 3,96	Real: 19,88
PETJ: 11,88	FUNARPEN: 3,17	Total: 111,76

Poder Judiciário - RJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EDLN 10944 GRE

Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.ja.br/sitepublico>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da

Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA

16.653

FICHA

01

VERSO

IMÓVEL: Lote de terreno nº 1-D3 da Rua Leandro (desmembrado de uma área de 34.883,93m²), situado na "Fazenda Mato Grosso", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente para a Rua Leandro, com 246,55m de largura na linha dos fundos, confrontando com os fundos dos lotes 7 a 28 da quadra 01, 250,60m pelo lado direito em sete segmentos retos, o primeiro de 71,00m confrontando com os fundos dos lotes 01 a 06 da quadra 01; o segundo com 1,23m que confronta com a lateral direita do lote 01 da mesma quadra; os demais com 8,85m; e 28,76m confrontando com a área remanescente I; 9,37m confrontando com a área incorporada ao logradouro público (Rua A), e 92,60m confrontando com a área remanescente II e 38,79m confrontando com o lote 1-D 4; 204,13m pelo lado esquerdo em quatro segmentos retos de 34,14m, 9,58m e 96,61m confrontando com o lote 1-D 2 e 63,80m confrontando com o lote 1-D 1, perfazendo a área total de 13.072,46m². **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.941/0001-82, com sede na Av. Ataulfo de Paiva nº 1251, sala 901-parte, Leblon - RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de Dação em Pagamento lavrada no Serviço Notarial do 12º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, no livro 3217, às fls. 120, ato nº 026, em 09/11/2009. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.804-A, Av.01, R.02, Av.03, Av.04 e Av.06, das fichas 01, 02 e 03 desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, *Shyrlene dos Santos Silva*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, *Diego Ferreira de Pontes*, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

R.01/MAT. 16.653. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **DEVEDORA FIDUCIANTE:** SC SANTA CECÍLIA EMPREENDEIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.457.878/0001-63, com sede na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. **CREDORA:** CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98, com sede no Rio Grande do Norte - RN. **GARANTIDORA:** CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA. identificada na matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de crédito bancária nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, datada de 15/01/2015. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante e a garantidora, alienam a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula. **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$ 5.000.000,00, concedida pela credora, em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas. **PRAZO:** 1.080 dias, a contar do prazo da data da emissão da cédula supra mencionada. **DATA DE PAGAMENTO FINAL:** 05/01/2018. **AMORTIZAÇÃO:** 36 meses. As demais cláusulas

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

16.653

FICHA

01

VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

e condições contantes do título. Protocolo nº 31.405. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, [assinatura] (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura] (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº EAWZ 51615 YZY

AV.02/MAT. 16.653. CONSIGNAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA.

De acordo com requerimento datado de 11/03/2015, fica consignado que o registro da cédula de crédito bancário nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, datada de 15/01/2015, foi devidamente registrada no Registro Auxiliar livro 3, sob o nº 153, da ficha 01, em 10/06/2015, desta Circunscrição. Protocolo nº 31.405. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, [assinatura] (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura] (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº EAWZ 51616 PFR

AV.03/MAT. 16.653. CONSIGNAÇÃO DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.

De acordo com o instrumento particular de primeiro aditamento e ratificação da cédula de crédito bancário nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, firmada em 15/01/2015, fica consignado que o aditamento e a ratificação foi devidamente averbada, no Registro Auxiliar livro 3, sob o Av.01 da inscrição nº 153, em 08/03/2018, desta Circunscrição. Protocolo nº 34.270. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de março de 2018. Eu, [assinatura] (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura] (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

SELO Nº ECIE 07605 HZK

AV.04/MAT. 16.653. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

De acordo com o Instrumento Particular de Dação em Pagamento, datado de 08/04/2020 e Instrumento Particular de Cancelamento da Cédula de Crédito Bancária nº SC01, datado de 29/07/2020, firmados pela credora acima identificada, fica averbado o cancelamento da cédula de crédito imobiliário, objeto do Av.02, face a quitação dada pela credora. Protocolo nº 39.417. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2020. Eu, [assinatura] (Paulo Vítor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, [assinatura] (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596,
Continua na próxima ficha...

16.653

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA

16653

FICHA

VERSO²

subscrevo e assino.
SELO N° EDLN 10940 FNS

R.05/MAT. 16.653. TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO. TRANSMITENTE DADORA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA, identificada acima. **ADQUIRENTE:** CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, identificada acima. **DEVEDORA:** SC SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, identificada acima. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Instrumento Particular de Dação em Pagamento com força de Escritura Pública, lavrada em consonância com as disposições contidas no § 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e ainda na forma do artigo 61, parágrafo 5º da Lei nº 4.380/64, do artigo 1º da Lei nº 5.049/66, datado de 08/04/2020. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$ 2.207.306,70. O ITBI nº 78808/2020, foi pago através do DAM nº 16006725, no valor de R\$ 44.500,00, em 08/07/2020, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 2.207.306,70. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154320091746818, em 17/09/2020. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 17/09/2020. **Protocolo nº 39.421.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2020. Eu, [assinatura] (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Matr. 94/20694, registrei. E eu, [assinatura] (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Matr. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO N° EDLM 10945 PMQ

Certidão

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 16.653 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objetivo deste matrícula, e não havendo no indicador pessoal, qualquer INDISPONIBILIDADE, para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo o que dou fé. Eu [assinatura] Escrevente, conferi esta certidão.....

Duque de Caxias 17/09/20

3º Office de Justiça
de Duque de Caxias
Shyrlene dos Santos Silva
Substituta - Matr. N° 94/9596

3º Office de Justiça
RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
Rua Com. de Paris, Reg. 24 - Lq. 4 e B - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Fone: (21) 2771.2200

Protocolo Nº 39421- Data: 17/09/20
Certidão

Assessoria: 79,28	FUNPERJ: 3,88	Mutu: 8,88
RESSAO: 1,88	FUNPERJ: 3,88	Ass: 18,88
RETJ: 1,88	FUNRPN: 3,17	Total: 111,76

Poder Judiciário - RJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EDLN 10946 PMM
Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.ja.br/sitepublico>

AAA 17928289

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da

Circunscrição (3º distrito)

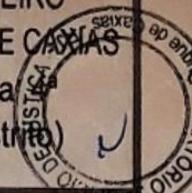
MATRÍCULA

16.654

FICHA

01

VERSO



IMÓVEL: Lote de terreno nº 1-D4 da Rua Niteroi (desmembrado de uma área de 34.883,93m²), situado na "Fazenda Mato Grosso", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 9,89m de frente para a Rua Niteroi, 38,79m de largura na linha dos fundos confrontando com os lotes 1-D 3; com 393,23m de extensão pelo lado direito em três segmentos retos, onde os segmentos de 9,16m e 28,20m confrontam com o lote 1-D 5 e 355,87m confronta com os fundos dos lotes 28 ao 57 da quadra 01, 361,81m pela lateral esquerda confrontando com a área remanescente III, área incorporada ao logradouro público (Rua O) e a área remanescente II, tendo uma área total de 13.731,08m².

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.941/0001-82, com sede na Av. Ataulfo de Paiva nº 1251, sala 901-parte, Leblon - RJ.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Escritura de Dação em Pagamento lavrada no Serviço Notarial do 12º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, no livro 3217, às fls. 120, ato nº 026, em 09/11/2009.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 11.804-A, Av.01, R.02, Av.03, Av.04 e Av.06, das fichas 01, 02 e 03 desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, *[assinatura]*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, *[assinatura]*, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

R.01/MAT. 16.654. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: SC SANTA CECÍLIA EMPREENDEIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.457.878/0001-63, com sede na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. **CREDORA: CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98, com sede no Rio Grande do Norte - RN. **GARANTIDORA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA.** identificada na matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de crédito bancária nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, datada de 15/01/2015. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante e a garantidora, alienam a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula. **VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 5.000.000,00,** concedida pela credora, em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas. **PRAZO: 1.080 dias,** a contar do prazo da data da emissão da cédula supra mencionada. **DATA DE PAGAMENTO FINAL: 05/01/2018. AMORTIZAÇÃO: 36 meses.** As demais cláusulas e condições contantes do título. **Protocolo nº 31.405.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, *[assinatura]*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, *[assinatura]*, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº EAWZ 51617 YKL**

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº

AAA 17928294

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

16.654

FICHA

01

VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

AV.02/MAT. 16.654. CONSIGNAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA. De acordo com requerimento datado de 11/03/2015, fica consignado que o registro da cédula de crédito bancário nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, datada de 15/01/2015, foi devidamente registrada no Registro Auxiliar livro 3, sob o nº 153, da ficha 01, em 10/06/2015, desta Circunscrição. Protocolo nº 31.405. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº EAWZ 51618 UKC

AV.03/MAT. 16.654. CONSIGNAÇÃO DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. De acordo com o instrumento particular de primeiro aditamento e ratificação da cédula de crédito bancário nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, firmada em 15/01/2015, fica consignado que o aditamento e a ratificação foi devidamente averbada, no Registro Auxiliar livro 3, sob o Av.01 da inscrição nº 153, em 08/03/2018, desta Circunscrição. Protocolo nº 34.270. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de março de 2018. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

SELO Nº ECIE 07606 ROD

AV.04/MAT. 16.654. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com o Instrumento Particular de Dação em Pagamento, datado de 08/04/2020 e Instrumento Particular de Cancelamento da Cédula de Crédito Bancária nº SC01, datado de 29/07/2020, firmados pela credora acima identificada, fica averbado o cancelamento da cédula de crédito imobiliário, objeto do Av.02, face a quitação dada pela credora. Protocolo nº 39.418. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2020. Eu, [assinatura], (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

SELO Nº EDLN 10941 KMR

R.05/MAT. 16.654. TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO. TRANSMITENTE DADORA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA, identificada acima. ADQUIRENTE: CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA

Continua na proxima ficha...

16.654

Nº



REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA	FICHA
16654	2
	VERSO



BRASILEIRA, identificada acima. **DEVEDORA:** SC SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, identificada acima. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Instrumento Particular de Dação em Pagamento com força de Escritura Pública, lavrada em consonância com as disposições contidas no § 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e ainda na forma do artigo 61, parágrafo 5º da Lei nº 4.380/64, do artigo 1º da Lei nº 5.049/66, datado de 08/04/2020. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$ 2.318.515,79. O ITBI nº 78806/2020, foi pago através do DAM nº 16006633, no valor de R\$ 46.700,00, em 08/07/2020, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 2.318.515,79. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154320091731844, em 17/09/2020. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 17/09/2020. **Protocolo nº 39.422.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2020. Eu, [assinatura] (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Matr. 94/20694, registrei. E eu, [assinatura] (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Matr. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EDLN 10947 MYM

Certidão

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 16.654 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que gravam o referido imóvel objetivo desta matrícula, e não havendo no indicador pessoal, qualquer INDISPONIBILIDADE, para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo o que dou fé. Eu [assinatura] Escrevente, conferi esta certidão.....

Duque de Caxias 17/09/20.

3º Ofício de Justiça
de Duque de Caxias
Shyrlene dos Santos Silva
Substituta - Matr. Nº 94/9596



3º Ofício de Justiça
RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
Post-Controle de Pratos Alugados - 24 - Lp. Av. E - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Fone: (21) 2774-2001 / 2072-1441

Protocolo Nº 39422 - Data: 17/09/20
Certidão

Exatidão: 78,28	FUNPERJ: 3,96	Mutua: 0,00
REBRG: 1,00	FUNPERJ: 3,96	Rest: 0,00
FETJ: 11,00	FUNRPM: 3,17	Total: 111,79

Poder Judiciário - RJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EDLN 10948 GNG

Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.trfj.jo.br/siterpublico>

AAA 17928295

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis 4ª

Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA

16.655

FICHA

01

VERSO



IMÓVEL: Lote de terreno nº 1-D5 da Rua Niteroi (desmembrado de uma área de 34.883,93m²), situado na "Fazenda Mato Grosso", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 30,37m de frente para a Rua Niteroi; 28,20m na linha dos fundos confrontando com o lote 1-D 4; 18,70m pela lateral direita, confrontando com os fundos do lote 57 e 9,16m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 1-D 4, tendo uma área total de 402,43m². **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.941/0001-82, com sede na Av. Ataulfo de Paiva nº 1251, sala 901-parte, Leblon - RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de Dação em Pagamento lavrada no Serviço Notarial do 12º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, no livro 3217, às fls. 120, ato nº 026, em, 09/11/2009. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.804-A, Av.01, R.02, Av.03, Av.04 e Av.06, das fichas 01, 02 e 03 desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, *[assinatura]*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, *[assinatura]*, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

R.01/MAT. 16.655. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: SC SANTA CECÍLIA EMPREENDEIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.457.878/0001-63, com sede na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. **CREDORA: CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98, com sede no Rio Grande do Norte - RN. **GARANTIDORA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA.** identificada na matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de crédito bancária nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, datada de 15/01/2015. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante e a garantidora, alienam a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula. **VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 5.000.000,00**, concedida pela credora, em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas. **PRAZO: 1.080 dias**, a contar do prazo da data da emissão da cédula supra mencionada. **DATA DE PAGAMENTO FINAL: 05/01/2018. AMORTIZAÇÃO: 36 meses.** As demais cláusulas e condições contantes do título. **Protocolo nº 31.405.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, *[assinatura]*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, *[assinatura]*, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº EAWZ 51619 WEE**

CONTINUA NO VERSO



RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº

AAA 17928298

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

16.655

FICHA

01

VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

AV.02/MAT. 16.655. CONSIGNAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA.
De acordo com requerimento datado de 11/03/2015, fica consignado que o registro da cédula de crédito bancário nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, datada de 15/01/2015, foi devidamente registrada no Registro Auxiliar livro 3, sob o nº 153, da ficha 01, em 10/06/2015, desta Circunscrição. Protocolo nº 31.405. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de junho de 2015. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº EAWZ 51620 JXE

AV.03/MAT. 16.655. CONSIGNAÇÃO DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. De acordo com o instrumento particular de primeiro aditamento e ratificação da cédula de crédito bancário nº SC01, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel e outras avenças, firmada em 15/01/2015, fica consignado que o aditamento e a ratificação foi devidamente averbada, no Registro Auxiliar livro 3, sob o Av.01 da inscrição nº 153, em 08/03/2018, desta Circunscrição. Protocolo nº 34.270. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de março de 2018. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.
SELO Nº ECIE 07607 VQU

AV.04/MAT. 16.655. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com o Instrumento Particular de Dação em Pagamento, datado de 08/04/2020 e Instrumento Particular de Cancelamento da Cédula de Crédito Bancária nº SC01, datado de 29/07/2020, firmados pela credora acima identificada, fica averbado o cancelamento da cédula de crédito imobiliário, objeto do Av.02, face a quitação dada pela credora. Protocolo nº 39.419. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2020. Eu, [assinatura], (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EDLN 10942 BYA

R.05/MAT. 16.655. TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO. TRANSMITENTE DADORA: CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA DO RIO DE JANEIRO LTDA, identificadora acima. ADQUIRENTE: CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, identificadora acima. DEVEDORA: SC SANTA CECÍLIA

Continua na próxima ficha...

16.655

Nº



REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

16655

FICHA

VERSO 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da
Circunscrição (3º distrito)



EMPREENHIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, identificada acima.
FORMA DO TÍTULO: Nos termos do Instrumento Particular de Dação em Pagamento com força de Escritura Pública, lavrada em consoância com as disposições contidas no § 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e ainda na forma do artigo 61, parágrafo 5º da Lei nº 4.380/64, do artigo 1º da Lei nº 5.049/66, datado de 08/04/2020. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$ 67.950,98. O ITBI nº 78805/2020, foi pago através do DAM nº 16006527, no valor de R\$ 1.400,00, em 08/07/2020, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 67.950,98. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154320091756852, em 17/09/2020. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 17/09/2020. **Protocolo nº 39.423.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2020. Eu, Rafaela de Masi Palheiro Alencar, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
 SELO Nº EDLN 10949 YYC

Certidão

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 16.655 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objetivo desta matrícula, e não havendo no indicado pessoal, qualquer INDISPONIBILIDADE, para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo o que dou fé. Eu _____ Escrevente, conferi esta certidão.....

Duque de Caxias 17, 09, 20

Shyrlene dos Santos Silva
 3º Ofício de Justiça
 de Duque de Caxias
 Shyrlene dos Santos Silva
 Substituta - Matr. Nº 94/9596

3º Ofício de Justiça
 RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
 Prenotação Nº 39423 - Data: 15/09/20
 Certidão de Prenotação

Exatamento: 22,84	FUNPERJ: 1,14	Multa: 0,00
RESEG: 0,45	FUNPERJ: 1,14	Rest: 0,00
PETJ: 0,45	FUNARPEN: 0,91	Total: 32,21

Poder Judiciário - TJRJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo Eletrônico de Fiscalização
EDJS 01457 MTU
 Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.je.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 17928297